

## PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.458/2010

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMÁTICA, e dá outras providências;

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PERNAMBUCO faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL <u>decretou</u> e este <u>sanciona</u> a presente Lei:
- Art. 1º Fica doado à Empresa denominada FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 12.104.532/0001-58, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho. Medindo e Limitando-se: ao Norte: do ponto 01 ao 02 com distância de 104,70 metros, limitando-se com terra remanescente do Engenho Bento Velho; ao Sul: do ponto 06 ao 07 com distancia de 127,06 metros, limitando-se com terras remanescente do Engenho Bento Velho; ao Leste: do ponto 02 ao 05 com distancia de 41,64 metros, limitando-se com Rua Projetada e ao Oeste: do ponto 01 ao 06 com distancia de 32,88 metros, limitando-se com Rua Projetada. Totalizando uma área de 3.858,17 m².
- Art. 2º Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como atividade econômica o Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- Art. 3º A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

**Parágrafo Único** – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Casa Diogo de Braga

## PROJETO DE LEI Nº 058/2010

ENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de Terreno para instalação da Empresa denominada FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMÁTICA e dá outras Providências.

## A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE - DECRETA:

- Art. 1° Fica doado à Empresa denominada FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 12.104.532/0001-58, o imóvel de propriedade deste Município, situada em área remanescente do Engenho Bento Velho, Medindo e confrontando-se ao NORTE; do ponto 01 ao 02 com distância de 104,70 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho; ao SUL, do ponto 06 ao 07 com distância de 127,06 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho ao LESTE, do ponto 02 ao 05 com distancia de 41,64 metros, limitando-se com Rua Projetada e ao OESTE do ponto 01 ao 06 com distancia de 32,88 metros, limitando-se com Rua Projetada, Totalizando uma área de 3.858,17 m².
- Art. 2º Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como Atividade Econômica o Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Informática.
- Art. 3º A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar inicio as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único - Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 31 de agosto de 2010.

MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS

-PRESIDENCE

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA 1º SECRETÁRIO

> JOSÉ CARLOS FRASÃO 2º SECRETARIO